DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

1. UNIDADE REQUISITANTE: SESMA
Chefia imediata: WALLACE DA SILVA OLIVEIRA

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE TFD
Coordenação: ROSANA CARVALHO PACHECO

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA "CASA DE APOIO" NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Fica para 20 de Maio de 2025 data pretendida para conclusão da contratação, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades da secretaria de saúde.

4. PRIORIDADE
Prioridade alta

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE
A situação atual requer atenção devido ausência de contrato vigente para a locação do imóvel.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é essencial para garantir que pacientes do município de **Monte Alegre-PA** tenham acesso a serviços de saúde especializados não disponíveis localmente. Frequentemente, esses pacientes precisam se deslocar para outros municípios, como **Itaituba-PA**, para realizarem tratamentos médicos adequados.

Atualmente, o município enfrenta dificuldades em oferecer acomodações dignas e estruturadas para esses pacientes e seus acompanhantes durante o período em que permanecem fora do domicílio. Neste contexto, a **implantação de uma Casa de Apoio em Itaituba** é uma solução indispensável, pois proporcionará um ambiente seguro, confortável

Pass. Tenente Pedro Nunes, S/N, Bairro Centro| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA
Site: **www.montealegre.pa.gov.br** | E-mail: **sesma@montealegre.pa.gov.br**

e acessível, contribuindo diretamente para o bem-estar físico e emocional dos usuários do TFD.

A necessidade de **locação de um imóvel** para esse fim justifica-se pela inexistência de alternativas viáveis e economicamente sustentáveis, como hospedagens convencionais ou convênios com instituições de acolhimento. A Casa de Apoio oferecerá um espaço exclusivo, adaptado às necessidades específicas dos pacientes em tratamento, promovendo maior controle, continuidade e qualidade no serviço prestado.

Além disso, a medida está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial a legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade, interesse público e humanização dos serviços públicos de saúde. A locação do imóvel permitirá que o município de Monte Alegre cumpra sua responsabilidade de prover assistência integral e humanizada à população em situação de vulnerabilidade decorrente de condições de saúde.

Foram consideradas outras alternativas, como parcerias com hospitais ou instituições filantrópicas, mas, após análise técnica e operacional, a **locação direta de imóvel** mostrou-se a opção mais eficaz, assegurando resposta imediata e estruturada às demandas do programa TFD.

Dessa forma, **recomenda-se a aprovação da locação do imóvel em Itaituba**, por um período inicial de doze meses, como medida estratégica e necessária à continuidade da assistência aos pacientes do TFD, reforçando o compromisso do município com a qualidade dos serviços públicos de saúde.

6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data da assinatura do contrato

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os bens a serem adquiridos constam na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Monte Alegre, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal n° 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
SESMA	Raimunda Silvania Farias Coelho	ALMOXARIFE	Chefe do setor de compras

Pass. Tenente Pedro Nunes, S/N, Bairro Centro| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA
Site: **www.montealegre.pa.gov.br** | E-mail: **sesma@montealegre.pa.gov.br**

SESMA	Maria Clara Carreteiro Soares	BIOMÉDICA	Membro técnico da equipe de planejamento da contratação

Nota explicativa: *O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.*

10. MATERIAIS / SERVIÇOS

Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação;

https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual). >

Obs.: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca.>

Item	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.		IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO	UND	12 meses	**R$ 2.000,00**	**R$ 24.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 24.000,00**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Monte Alegre-PA / 05 maio de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Rosana Carvalho Pacheco

ROSANA CARVALHO PACHECO
COORDENADORA DO MAC
Portaria 02/2025

Pass. Tenente Pedro Nunes, S/N, Bairro Centro| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA
Site: **www.montealegre.pa.gov.br** | E-mail: **sesma@montealegre.pa.gov.br**

PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE Nº 06

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2025-Gab/PMMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:11401857000130

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:11401857000130

Pass. Tenente Pedro Nunes, S/N, Bairro Centro| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA
Site: **www.montealegre.pa.gov.br** | E-mail: **sesma@montealegre.pa.gov.br**